



Secretaria
da
Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEJUÇARA

SMEC - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Secretaria Municipal da Fazenda

PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FISCAL

Campanha Estudantil - 2ª Edição/02-2019

2ª CAMPANHA TROCA NOTA ESTUDANTIL

Tema: “Eu peço nota, e você?”

REGULAMENTO

O MUNICÍPIO DE PEJUÇARA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito CNPJ sob nº. 87.566.188/0001-18, com sede na Rua Getúlio Vargas nº. 597, Centro, por meio das Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SMEC, e Secretaria Municipal da Fazenda, promovem o Programa Municipal de Educação Fiscal com a 2ª Campanha Estudantil - 2ª Edição/02-2019 do TROCA NOTA ESTUDANTIL com o tema “**Eu peço nota, e você?**” nos termos do seguinte regulamento:

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1. A 2ª edição da Campanha Troca Nota Estudantil - “**Eu peço nota, e você?**” é promovida pela Prefeitura Municipal de Pejuçara, localizada na Rua Getúlio Vargas, 591-Centro, Pejuçara-RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.566.188/0001-18; desenvolvida pelo Programa Municipal de Educação Fiscal – PMEF; coordenada pela Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SMEC, juntamente com a Secretaria Municipal da Fazenda; conta com o apoio da Secretaria Estadual da Fazenda- SEFAZ -RS, através do Programa de Integração Tributária-PIT (Lei nº 12.868, de 18 de dezembro de 2007), da Câmara Municipal de Vereadores e do comércio local.

1.2. Na modalidade individual, o Programa Municipal de Educação Fiscal premiará ao final do semestre de 2019 o estudante que trocou sua nota por cupom. A cada R\$50,00



Secretaria
da
Fazenda

em Documentos Fiscais/ Recibos de Prestação de Serviços terá direito a 1 (um) cupom da campanha.

1.2.1 Documentos fiscais acima de **R\$ 750,00** terão direito a 15 cupons.

1.3. Essa campanha tem caráter exclusivamente estudantil, recreativo-cultural e gratuito e não oneroso.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 A 2ª edição da Campanha Troca Nota Estudantil - “**Eu peço nota, e você?**”, tem como enfoque a Educação Fiscal, visando despertar nos estudantes o conhecimento sobre a função socioeconômica dos tributos; evidenciar a importância do tributo na atividade financeira do Estado para a manutenção de políticas públicas e a melhoria das condições de vida dos cidadãos; despertar o interesse pelos temas relacionados à ética, cidadania e compromisso social.

2.2. Para a consecução dos objetivos desta campanha todos os segmentos das escolas e os pais dos alunos apoiaram seu desenvolvimento.

2.3. Cada Escola deverá promover um momento de aprendizagem sobre a Educação Fiscal aos alunos com atividades educativas para cidadania.

3. CRONOGRAMA

3.1. A 2ª edição da Campanha Troca Nota Estudantil - “**Eu peço nota, e você?**” terá início 09/09/2019 e término 22/11/2019 e será dividido em etapas, as quais se encontram enumeradas e definidas a seguir:

Etapa	Período
1º Divulgação pela SMEC – Secretaria de Educação	09/09/2019 (Rádio Pejuçara)
2º Lançamento para escolas, comunidade	De 10 a 13 de setembro durante o Circuito do

	Conhecimento, Cultura e Recreação
3º Troca de Notas por Cupons	de 01/08/2019 a 22/11/2019
4º Sorteio e Premiação	30/11/2019
5º Divulgação dos ganhadores nos meios de comunicação	03/12/2019

4. DOS PARTICIPANTES

4.1. Poderão participar todos os estudantes da Rede Municipal e Estadual de Ensino, compreendendo:

4.1.1. Educação Infantil

4.1.2. Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)

4.1.3. Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º ano)

4.1.4. Ensino Médio - Diurno e Noturno (1º, 2º e 3º ano)

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Para participar da 2ª edição da Campanha Troca Nota Estudantil - “**Eu peço nota, e você?**”, o aluno deverá:

5.1.1. Procurar a Secretaria da Escola ou responsável pela Troca das Notinhas.

5.1.2. Realizar a troca das notas fiscais, cupons fiscais e/ou recebidos de prestação de serviços por cupons.

5.1.3. A cada valor total de **R\$ 50,00**, o aluno **terá** direito de receber 01 (um) cupom. Documentos fiscais acima do valor de **R\$ 750,00** terão direito a 15 cupons.

5.1.4. No cupom, deverá estar preenchido corretamente, **de forma legível, o nome do aluno completo, endereço, telefone e escola.**

5.1.5. Após o preenchimento, os cupons deverão ser depositados em uma urna identificada na escola.

5.2. Em cada **ESCOLA** haverá uma (1) **URNA IDENTIFICADA** para receber os cupons.

5.2.1. A urna deverá permanecer lacrada durante todo o período da campanha. **Não serão aceitas urnas abertas ou violadas.**



Secretaria
da
Fazenda

5.3. Ficará sob responsabilidade da **ESCOLA** indicar uma (1) pessoa responsável para verificar e trocar notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de prestação de serviços por cupons, de acordo com os critérios estabelecidos neste regulamento.

5.4. Não haverá limite de cupons de participação por participante, podendo cada um concorrer com quantos cupons desejar, desde que atenda às condições de participação.

5.5 A participação é voluntária e totalmente gratuita, não estando condicionada ao pagamento de qualquer quantia e/ ou valor pelos participantes, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem, direito ou serviço.

5.6. A participação na 2ª edição da Campanha Troca Nota Estudantil – com o tema: “**Eu peço nota, e você?**” sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste Regulamento. Desta forma, ao participar da campanha, o participante adere a todas as disposições, declarando que **LEU, COMPREENDEU, E ACEITA**, todos os itens deste Regulamento.

6. DAS NOTAS FICAIS ou CUPONS FISCAIS ou RECIBOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. Serão aceitas notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de Prestação de Serviços:

6.1.1. Somente do **COMÉRCIO LOCAL DO MUNICÍPIO**;

6.1.2. Do período de **01 de agosto até 22 de novembro de 2019**.

6.1.3 Todas as notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de Prestação de Serviços deverão conter **CPF** devidamente cadastrado no **Programa Nota Fiscal Gaúcha - NFG** e ser de um dos integrantes da família do aluno participante;

6.1.3. Serão aceitas notas ou recibos de prestação de serviços de empresas do município;

6.2 Consideram-se a título de definição:

6.2.1. NOTA FISCAL e/ou SERVIÇOS é o documento emitido através do sistema de gestão da loja ou indústria. Nela, constam absolutamente todos os dados da empresa, do cliente e também da transportadora. Ainda a descrição dos itens e dos detalhes financeiros da compra.

6.2.2. CUPOM FISCAL é o documento emitido pela caixa registradora. Ele informa basicamente o local, data e horário da compra, os itens comprados, o total a pagar, a forma de pagamento, o valor pago, o desconto e o troco. São poucas informações e geralmente nenhum dado sobre o cliente.

6.2.3. RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO é um documento comprovativo de pagamento com validade fiscal. Quando se emite um recibo comprova-se que se recebeu o valor total do produto ou serviço adquirido. Serve também de prova ao cliente de que este pagou a totalidade do valor.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. Serão imediatamente desclassificados desta campanha:

7.1.1. As notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de prestação de serviços que **não foram emitidas no comércio local**;

7.1.2. As notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de prestação de serviços que não apresentarem CPF em sua emissão e cadastro no Programa Nota Fiscal Gaúcha – NFG;

7.2. Serão considerados igualmente inválidos e desclassificados, os cupons que não foram preenchidos de forma legível com todos os dados dos participantes;

7.2.1. Cupons recebidos fora da data estabelecida nesse regulamento serão considerados inválidos;

7.3. Cupons que não atendam as especificações e/ou quaisquer disposições deste Regulamento serão considerados igualmente inválidos ou desclassificados.

7.4. Igualmente, serão automaticamente excluídos os participantes que tentarem burlar este Regulamento ou fornecerem qualquer tipo de informação inverídica.

8. DO SORTEIO

8.1. O sorteio da 2ª edição da Campanha Troca Nota Estudantil – com o tema: “**Eu peço nota, e você?**” será realizado durante VI Colheita do PDE – Programa Despertar Empreendedor, no dia 30 de novembro de 2019, local a definir.

8.2. O sorteio será realizado de forma pública através do cupom sorteado.

8.3 O sorteio será realizado na ordem decrescente, do 7º prêmio ao 1º prêmio, ou seja, a ordem de retirada dos cupons corresponderá a ordem dos prêmios.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1. Os prêmios listados neste regulamento serão sorteados entre os participantes da A 2ª edição da Campanha Troca Nota Estudantil - “**Eu peço nota, e você?**” através do sorteio de cupons.

9.2. Os prêmios sorteados são:

1º Prêmio	01 (um) Smartphone
2º Prêmio	01 (uma) Bicicleta Aro 26
3º Prêmio	R\$ 200,00 (em dinheiro)
4º Prêmio	R\$ 100,00 (em dinheiro)
5º Prêmio	R\$ 100,00 (em dinheiro)
6º Prêmio	R\$ 100,00 (em dinheiro)
7º Prêmio	R\$ 100,00 (em dinheiro)

9.3. Os prêmios do 1º e 2º lugar não poderão ser convertidos em dinheiro.

9.4. A premiação será a mesma para todos os participantes na campanha.

9.5. Cada participante poderá receber **apenas uma única premiação**, mesmo que seja sorteado em mais de uma vez.

9.6 As escolas participantes deste regulamento receberão a importância no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mediante entrega do ofício de participação da campanha e prestação de contas do valor recebido.

10. DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

10.1 A entrega dos prêmios aos ganhadores ocorrerá no ato do sorteio.

10.2. Para o recebimento do prêmio, o aluno sorteado deverá comparecer ao local determinado para a entrega do prêmio, caso não esteja presente, o prêmio será encaminhado a equipe diretiva da escola.



Secretaria
da
Fazenda

10.3. Na eventualidade de o ganhador não ser localizado e/ou não comparecer no prazo de 10 dias úteis da divulgação do resultado, o prêmio será revertido a escola.

11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 A divulgação dos ganhadores acontecerá durante o sorteio e será publicada a partir do dia 03/12/2019 no informativo do Programa Municipal de Educação Fiscal, no endereço eletrônico <http://www.pejucara.rs.gov.br/>; através das redes sociais das escolas participantes do programa, nos endereços [facebook Emp Pejuçara](#); [facebook Emei Maria Schuster](#); [facebook Escola Angelo Furian](#); e demais meios de comunicação local.

12. DA DIVULGAÇÃO DA IMAGEM

12.1 Os participantes (ou ganhadores) autorizam, desde já, a veiculação, de modo gratuito de seus nomes e imagens para divulgação deste Concurso, dos prêmios recebidos, ou de outras ações similares relacionadas a este Concurso.

13. DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

13.1 Todas as informações fornecidas pelos participantes ficarão sob responsabilidade da comissão organizadora e responsáveis das escolas, que se compromete a utilizar as referidas informações somente para os fins definidos neste Regulamento.

13.2. Fica facultado à Comissão Organizadora conferir a autenticidade e veracidade de todas as informações cedidas pelos participantes.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Ficam impedidos de participar da campanha, além daqueles que não se enquadrarem nos requisitos acima:

14.1.1. Os membros da Comissão Organizadora;

14.1.2. Professores e funcionários das escolas;



Secretaria
da
Fazenda

14.2. A participação na Campanha implica no conhecimento e na aceitação do participante de todas as disposições deste regulamento.

14.3. Maiores informações sobre na 2ª edição da Campanha Troca Nota Estudantil – com o tema: “**Eu peço nota, e você?**” e seu regulamento poderão ser obtidas através do e-mail: elianeluizazamberlan@gmail.com ou pelo telefone (55) 3377 1200 – Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer com a professora responsável do programa.

14.4. Este regulamento encontra-se à disposição dos interessados no site: <http://www.pejuçara.rs.gov.br/>.

14.5. Alterações neste regulamento que porventura venham a ser feitas pela Comissão Organizadora serão previamente comunicadas, em tempo hábil.

14.6. Quaisquer pendências e/ou situação não contemplada nesse regulamento serão resolvidas pela Comissão Organizadora, a quem cabe parecer final e definitivo.

15. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

15.1. A Comissão Organizadora da 2ª edição da Campanha Troca Nota Estudantil – com o tema: “**Eu peço nota, e você?**” será composta pelos seguintes membros:

- ✓ **Maria de Lourdes zamberlan Krabbe** – Secretária de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
- ✓ **Eliane Luiza de Moura Zamberlan** – Professora Coordenadora do Programa Municipal de Educação Fiscal e Resp. pela Supervisão dos Programas Educacionais pela SMEC e Secretaria da Fazenda.
- ✓ **Silvia Tanaura Belles da Cruz** - Disseminadora do Programa Municipal de Educação Fiscal.
- ✓ **Graciela Maria Linassi Mastella** – Diretora da Escola Estadual de Educação Básica Ângelo Furian;
- ✓ **Vanuza Perlin** – Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil Maria Schuster;
- ✓ **Sandra Coradini Oliveira** – Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pejuçara.
- ✓ **Inara Caroline e Lima Mastella** – Secretária da Fazenda.
- ✓ **Keli Ragasson** – Responsável pelo Programa de Integração Tributária – PIT.



Secretaria
da
Fazenda

- ✓ **Luiz Setembrino da Silva** – Responsável pelo Programa Municipal Nota Fiscal Gaúcha.

Pejuçara, 22 de agosto de 2019.

ANEXO I - RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL			
Classificação	Cupom	Ganhador	Prêmio
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			

Pejuçara, 22 de agosto de 2019.

COMISSÃO ORGANIZADORA



Secretaria
da
Fazenda

ANEXO II – MODELO DO CUPOM

2ª Campanha Troca Nota Estudantil

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Cidade: _____

Realização:



nº 5000



ANEXO III – CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO



ANEXO III – CARTAZ DE DIVULGAÇÃO

2ª Campanha Troca Nota Estudantil

2ª Edição / 02-2019

de 01 de agosto até 22 de novembro de 2019



Autora: Maria Catarina de Moura Zamberlan - 5º Ano/ EMEF

PREMIAÇÃO:

- 1º Prêmio
um smartphone
- 2º Prêmio
uma bicicleta aro 26
- 3º Prêmio
R\$ 200,00 em dinheiro
- 4º Prêmio
R\$ 100,00 em dinheiro
- 5º Prêmio
R\$ 100,00 em dinheiro
- 6º Prêmio
R\$ 100,00 em dinheiro
- 7º Prêmio
R\$ 100,00 em dinheiro

Sorteio dia 30 de novembro na
VI Colheita do PDE e 4º CEPIB EM FESTA

EMBRAPAN

Apenas notas fiscais de Pejuçara - R\$ 50,00 troca por um cupom - É necessário o CPF na nota